



COPAPI

POLÍTICA DE GÊNERO

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GÊNERO NA UNIVERSIDADE

Prof^a Dr^a ANA CLAUDIA FIGUEIREDO 1REBOLHO

Prof. Dr. EDISON MARTINS MIRON

São Carlos

2019

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E GÊNERO NA UNIVERSIDADE

Conheça seus direitos

Esta Cartilha foi elaborada por meio de diversos artigos relacionados à violência contra as mulheres e gênero, os quais se encontram referenciados ao final deste documento.

A violência contra as mulheres afeta todas as classes sociais, etnias e regiões. O Brasil é um dos países onde este crime tem um índice dos mais elevados. Atualmente este tipo de violência é entendido não como um problema de ordem privada ou individual, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo.

A violência não é somente praticada por meio de agressão física, mas também como violência sexual, moral, patrimonial e psicológica. Todos os tipos de violência que podem ser praticados contra mulher geram consequências para sua saúde e qualidade de vida. É importante saber que a violência pode ocorrer no espaço público e no espaço doméstico.

O que é violência contra mulheres?

A violência contra mulheres está relacionada às desigualdades de gênero na sociedade, à importância que é dada em ser homem ou ser mulher. Este documento tem por objetivo informar as mulheres sobre as diversas situações de violência de que podem ser vítimas e sobre como buscar ajuda. A violência contra mulheres atinge indistintamente mulheres de todas as classes sociais, raças e etnias, religiões e culturas. Produz consequências emocionais devastadoras e impactos graves sobre a saúde mental, sexual e reprodutiva da mulher.

Tipos de violência

Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento; ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual

Forçar a prática de atos que causam desconforto ou repulsa como, por exemplo, sexo forçado; impedir o uso de método contraceptivo; forçar uma gravidez; forçar um aborto; toques e carícias não desejados. A violência sexual pode ocasionar gravidez não desejada e abortamento, além de aumentar o risco de infecções sexualmente transmissíveis e pelo HIV.

De acordo com Soares (2017), do jornal Estadão:

– A cada 7.2 segundos uma mulher é vítima de violência física. (Fonte: Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha);

– Em 2013, 13 mulheres morreram todos os dias vítimas de feminicídio, isto é, assassinato em função de seu gênero. Cerca de 30% foram mortas por parceiro ou ex. (Fonte: Mapa da Violência 2015);

– Esse número representa um aumento de 21% em relação à década passada. Ou seja, temos indicadores de que as mortes de mulheres estão aumentando;

– O assassinato de mulheres negras aumentou (54%) enquanto o de brancas diminuiu (9,8%). (Fonte: Mapa da Violência 2015);

– Somente em 2015, a Central de Atendimento a Mulher – **Ligue 180**, realizou 749.024 atendimentos, ou 1 atendimento a cada 42 segundos. Desde 2005, são quase 5 milhões de atendimentos (Dados divulgados pelo Lige 180).

Violência física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal, como empurrões, tapas, socos, chutes, puxões de cabelo, mordidas, queimaduras, amarras, agressões com armas ou objetos.

Violência moral

Ofender a reputação ou bem-estar psicológico da mulher com xingamentos, insultos; dizer qualquer coisa que a ofenda, como chamá-la de puta, vadia, louca, acusar de traição ou qualquer outro xingamento que a ofenda.

Violência patrimonial

Retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência em função da raça

Mulheres negras e indígenas, por exemplo, estão sujeitas a outras violências diretamente relacionadas ao seu pertencimento racial. Todas as violências listadas anteriormente, praticadas em função da raça, e atos de desvalorização ou impedimento de ações caracterizam-se como violência racial.

Fui agredida o que fazer?

A lei protege todas as mulheres, ricas ou pobres, negras, indígenas ou brancas, de qualquer etnia, mulheres que se relacionam afetivamente com homens ou com outras mulheres, mulheres em situação de prostituição, jovens, adultas e idosas, solteiras, casadas, separadas, não casadas que vivem com parceiro ou parceira, e mulheres que vivem com o vírus da AIDS ou outras doenças.

Como fazer para o crime ser investigado?

É muito importante seguir os procedimentos listados anteriormente para registrar um Boletim de Ocorrência – BO, numa DDM se for em horário comercial ou numa Delegacia da Polícia Civil (Plantão) se for à noite, finais de semana e feriados. Esses tipos de crimes só podem ser punidos se a comunicação e o desejo de representar contra o agressor for manifestado em uma delegacia até 6 meses após a agressão. Durante a investigação é importante sempre fornecer provas, sejam elas físicas, verbais e chamar pessoas que possam dizer o que aconteceu, para servirem como testemunhas.

UNICEP

Caso haja algum problema de violência contra a mulher no Campus do UNICEP a vítima pode procurar o COPAPI - Política de Gênero - por meio do seu e-mail: copapi@unicep.com.br ou presencialmente com os coordenadores da política Ana Claudia Figueiredo Rebolho e Edison Martins Miron, onde estes tomarão as medidas cabíveis para o ocorrido.

CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em São Carlos, está localizado a Rua 13 de Maio, nº 1.732.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (16) 3307-7799.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Seção de Referência da Mulher

A Seção de Referência da Mulher tem por objetivo propor políticas públicas relacionadas à problemática da mulher.

Local:

Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

População-alvo:

Mulheres em geral.

Horário de Atendimento:

Das 8h:00 as 12h:00 e das 14h:00 as 18h:00

Atividades desenvolvidas:

Atendimentos, orientações e encaminhamentos (social, jurídico e psicológico), atividades preventivas com a comunidade e orientação familiar.

Referências

CAV, MULHERES. Comissão para apurar denúncias de violência contra mulheres e gêneros. USP, Ribeirão Preto, 2017.

Sites Pesquisados

[Http://www.onumulheres.org.br/áreas-tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/](http://www.onumulheres.org.br/áreas-tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/). Acesso em 10/10/2019.

<https://www.estadao.com.br/>. Acesso em 06/11/2018.

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em 10/03/2019.